



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO SAMF/MG N.º 41/2010, FIRMADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS
GERAIS E EUGÊNIO CORRÊA LOUREIRO**

A chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE:

1. O presente apostilamento refere-se ao reajuste do valor do Contrato SAMF/MG nº 41/2010, celebrado com o Sr. Eugênio Corrêa Loureiro, cujo objeto é a locação de imóvel para a ocupação pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Patos de Minas/MG.
2. O locador solicitou o reajuste do contrato em 18/02/2020, conforme Documento SEI 10763843.
3. O pedido fundamenta-se na Cláusula Oitava, Parágrafo Único (abaixo transcrito), que trata do reajuste do aluguel de acordo com a variação do índice IGP-M da FGV, tendo como data base o mês da assinatura do contrato – o que ocorreu em 28/12/2010.

"PARÁGRAFO ÚNICO – REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL. O valor do aluguel será reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas."

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:

1. Em seu pedido o locador considerou o índice de correção acumulado de 7,31%, conforme Documento SEI 10763843, passando o valor de R\$ 23.120,80 (vinte e três mil cento e vinte reais e oitenta centavos), para R\$ 24.808,61 (vinte e quatro mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos).
2. Com o objetivo de comprovar a precisão das informações contidas no pedido, o Chefe do Serviço de Suprimentos verificou os cálculos efetuados pela Contratada e deu o de acordo.
3. Conforme Documento SEI 10763843, o novo valor é devido a partir de **01/01/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DIFERENÇA DE VALOR DEVIDA:

1. A diferença mensal devida após o reajuste é de **R\$ 1.687,81**, portanto, o locador faz jus a uma diferença de **Janeiro/2020 a Setembro/2020 de R\$ 15.190,29** (quinze mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE RECIBO DA DIFERENÇA:

1. Para ter direito a essa diferença, o locador deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, um recibo único com o valor **de R\$ 15.190,29** (quinze mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - EMISSÃO DE RECIBO NO NOVO VALOR:

1. A partir do mês de OUTUBRO/2020, o locador já deverá emitir o recibo de locação com o novo valor de **R\$ 24.808,61** (vinte e quatro mil oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos).

De acordo. Remeta-se o processo à Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente Regional de Administração para aprovação do presente DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 41/2010.

Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe do Serviço de Suprimentos

Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2020.

De acordo. Ao Superintendente Regional de Administração para análise e, se for o caso, aprovação do Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato SAMF/MG Nº 41/2010.

SÔNIA LUCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2020.

De acordo. Aprovo o apostilamento.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior**, **Chefe do Serviço**, em 28/09/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias**, **Chefe de Divisão**, em 28/09/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos**, **Superintendente de Administração**, em 28/09/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10763480** e o código CRC **5A8F2C73**.